

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.200

Segunda-feira, 29 de Junho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1979 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, diante do exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2330P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, à servidora **Marilda Souza Sangel**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 339806, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4427

DECRETO Nº 1980 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, diante do exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1148P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, ao servidor **Alderi Fernandes de Santana**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 310182, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4428

DECRETO Nº 1981 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2490P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria José Pereira Baia Sacramento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 16, Matrícula nº 432261, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Governador

HASH: 2020-0629-0003-4431

HASH: 2020-0629-0003-4429

DECRETO Nº 1982 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2258P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Risoneide dos Santos Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 327336, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4430

DECRETO Nº 1983 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2513P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Marth dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 17, Matrícula nº 322261, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1984 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1249P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sebastiana dos Santos Gomes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 19, Matrícula nº 319317, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4432

DECRETO Nº 1985 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2310P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **lonete Maria Saldanha de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 328790, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4433

DECRETO Nº 1986 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2176P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ceila Gilsiane Farias Magave Picanço**, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 318752, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4434

DECRETO Nº 1987 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2471P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Maria Alves das Neves**, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe “A2”, Padrão 17, Matrícula nº 315397, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4435

DECRETO Nº 1988 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1958P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria José Marques Cantanhede**, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 312746, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4420

DECRETO Nº 1989 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1970P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvia Maria Bezerra Castillo**, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Professor, Classe “A3”, Padrão 16, Matrícula nº 431338, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4421

DECRETO Nº 1990 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2294P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Judith Ferreira Carvalho Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A2”, Padrão 16, Matrícula nº 429252, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4422

DECRETO Nº 1991 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2488P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francinete Pacheco de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 319473, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4423

DECRETO Nº 1992 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2472P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Valdirene Sousa Sales Lameira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 317497, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4424

DECRETO Nº 1993 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2020P-AMPREV,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria José Pereira Baia Sacramento**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 16, Matrícula nº 333450, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4425

DECRETO Nº 1994 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando

o disposto nos arts. 3º; 5º; 6º, § 4º; 7º; 8º; 10; 16; 17 e 18, da Lei Estadual nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, e os procedimentos regulamentados pelo Ato Resolutório nº 001/2008 - AMPREV, de 19 de dezembro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 2019.250. 601385PA-DIBEF/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Especial à Senhora **Neusa Pereira dos Santos**, de natureza vitalícia, dependente de Moacyr Felix dos Santos, ex-integrante da extinta Guarda Territorial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0629-0003-4426

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 251/2020-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–NP/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **AIANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Junho de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
(Republicado por haver saído com incorreções)

HASH: 2020-0629-0003-4463

PORTARIA Nº 252/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–SETEC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2019, o gozo dar-se-á do dia 06 de Julho a 04 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Junho de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
(Republicado por haver saído com incorreções)

HASH: 2020-0629-0003-4442

PORTARIA Nº 253/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 219/2020-PGE, publicada no D.O.E. nº 7195 de 22.06.2020, que concedeu ao servidor **LUCAS PEDRO SILVA DE JESUS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Junho de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0629-0003-4446

PORTARIA Nº 254/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 187/2020-PGE, publicada no DOE nº 7195 de 22.06.2020.

Onde se lê:

. Conceder ao servidor **CELEOMAR PAMPHYLIO FURTADO**.

Leia-se:

. Conceder ao servidor **CELEONAR PAMPHYLIO FURTADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Junho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0629-0003-4445

PORTARIA Nº 255/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 197/2020-PGE, publicada no D.O.E. nº 7195 de 22.06.2020, que concedeu ao servidor **FRANK JORGE BARROS INAJOZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Junho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0629-0003-4443

PORTARIA Nº 257/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–SETUR/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SUSAN DEISE DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Junho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0629-0003-4439

PORTARIA Nº 258/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 202/2020-PGE, publicada no D.O.E. Nº 7196 de 23.06.2020, que concedeu ao Procurador do Estado **HELIO RIOS FERREIRA**, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se lê:

II – O Segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de Dezembro de 2020.

Leia-se:

II – O Segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Junho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0629-0003-4437

PORTARIA Nº 259/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 157/2020-PGE, publicada no D.O.E. Nº 7184 de 04.06.2020, que concedeu ao servidor **ARON OLIVEIRA PELAES DOS REIS**, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se lê:

– o gozo dar-se-á do dia 25 de junho a 24 de julho de 2020.

Leia-se:

– o gozo dar-se-á do dia 12 de Dezembro de 2020 a 10 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Junho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0629-0003-4438

PUBLICIDADE

#PARTIU
DOAR
SANGUE

SALVE  VIDAS



Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 081/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionado , da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF , com o objetivo de transportarem equipamentos e medicamentos para combater a pandemia do covid-19 em nosso estado, no período de 15 a 19/05/2020.

WENDELCLAY LIMA FROTA

Chefe da Unidade de Operações/CDS-1

PAULO SÉRGIO DE SOUZA LOPES

Comandante de Aeronave

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0629-0003-4447

PORTARIA Nº 082/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de RECIFE , com o objetivo de transportarem equipamentos e medicamentos para combater a pandemia do covid-19 em nosso Estado, no período de 23 a 24/05/2020.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA

Chefe da DITRAER – CDS-2

PAULO SÉRGIO DE SOUZA LOPES

Comandante de Aeronave

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0629-0003-4448

PORTARIA Nº 083/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de GOIANIA , com o objetivo de transportarem equipamentos e medicamentos para combater a pandemia do covid-19 em nosso Estado, no período de 06 a 08/06/2020.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA LOPES

Comandante de Aeronave

VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIO

Comandante de Aeronave

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0629-0003-4457

PORTARIA Nº 084/20-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **PAULO SÉRGIO DE SOUZA LOPES** , Comandante de Aeronave , para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade

de RECIFE , com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, na Clínica homologada pela ANAC, no período de 01 a 11/07/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0629-0003-4458

PORTARIA Nº 085/20-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA** , Comandante de Aeronave , para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de SÃO PAULO - SP, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, na Clínica Homologada pela ANAC, no período de 01 a 11/07/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0629-0003-4459

PORTARIA Nº 086/20-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **WENDELCLAY LIMA FROTA** , Chefe da Unidade de Operações DITRAER/DT – CDS-1 , para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade São Paulo - SP , com o objetivo de Revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico, na clínica homologada pela ANAC, no período de 01 a 11/07/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 26 DE JUNHO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0629-0003-4436

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 081/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. n.º. 0118/2020-CAIDL/SDC, de 25 de junho de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio n.º 015/2020/SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Manutenção e Revitalização de Iluminação Pública Urbana e Rural no Município de Itauba/AP.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Michel Almeida Machado – Analista Administrativo

Gustavo Bevilacqua Furlan – Analista Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio n.º 015/2020/SDC/GEA, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de junho de 2020.
Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0629-0003-4452

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00316, no **valor de R\$ 105.218,64 (cento e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)** à Empresa **I. DE BARROS BRANDÃO - ME**, correspondente ao termo aditivo do contrato 027/2017-UCONT/SEINF/GEA, cujo objeto é Construção de passarelas, no município de Santana - AP, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Os serviços constantes nas PD's já foram executados;

2º - Trata-se de Aditivo de Convênio Federal;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais referente aos prazos de pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 29/06/2020
Alcir Figueira Matos
Secretário da SEINF

HASH: 2020-0629-0003-4449

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00317, no **valor de R\$ 167.459,93 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)** à Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 002/2020, nota fiscal nº 72, referente a 3ª medição/2020, cujo objeto é serviços de Adaptações do prédio da ACAMAP para funcionamento da casa semiliberdade masculina da Zona Norte em Macapá, pelos seguintes motivos:

1º - A obra é de cunho social, pois é fundamental oferecer apoio e melhores condições de reabilitação as pessoas que no caso em questão é do sexo masculino, bem como, segurança e atendimento adequado para

seu desenvolvimento e perspectiva para inserção na sociedade.

2º - O pagamento possibilita a continuidade e celeridade das obras para garantir maior brevidade na entrega para usufruto da comunidade.

3ª – A obra encontra-se judicializada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 29/06/2020
Alcir Figueira Matos

HASH: 2020-0629-0003-4455

PORTARIA (P) nº. 103/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1878, de 12 de junho de 2020, que prorroga e altera o Decreto 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos nºs 1.539, de 18 de abril de 2020; 1.616, de 03 de maio de 2020; 1.726, de 15 de maio de 2020; 1.782, de 28 de maio de 2020 e 1809, de 02 de junho de 2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID-19.

CONSIDERANDO as Portarias nº 086/2020 – SEINF, nº 087/2020 – SEINF, ERRATA da Portaria nº 087/2020 – SEINF, nº 091/2020 – SEINF, nº 092/2020 – SEINF, nº 096/2020 – SEINF, nº 100/2020 – SEINF e 101/2020 – SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 101/2020-SEINF, por mais 18 (dezoito) dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de junho de 2020, com validade até 30 de junho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de junho de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0629-0003-4441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93
Tomada de Preços nº 007/2020-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.497203/2019-SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2020-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **ENGETOR LTDA-EPP**, CNPJ nº 84.410.505/0001-14, à qual ofertou a proposta com o menor **valor de R\$ 618.413,05 (Seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos)**.
Macapá, 29 de junho de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018

HASH: 2020-0629-0003-4451

Secretaria de Mobilização Social**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE JUNHO DE 2020 – CIB/AP**

Dispõe sobre a Pactuação dos Membros da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP, Biênio: 2020 - 2022

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 68ª Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 26 de junho de 2020, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO que Decreto nº 1809/2020 – GEA, que estabelece suspensão em todo o território do Amapá das atividades públicas em decorrência da situação de Emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19 e;

CONSIDERANDO Ofício nº 004/2020 – COEGEMAS e Ofício nº 239/2020 – GAB/SIMS, na qual faz indicação de seus membros com representatividade do Estado e dos

Municípios, conforme artigo 2º do regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Composição da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, para o Biênio 2020 - 2022, como forma de viabilizar a implantação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá, dentro do sistema descentralizado e participativo, composta por representantes do Estado e dos Municípios.

Art. 2º - Pactuar os membros da CIB/AP, como representantes do Órgão Gestor Estadual:

TITULAR	SUPLENTE
Alba Nize Colares Caldas	Darlita Daniela Ferreira Barros
Marlete Ferreira Góes	Ivelise do Socorro Silva do Nascimento
Ana Alice Queiroz Pontes	Ezeny Maria Nazaré dos Passos
Iza Critina B. de Souza Xerfan	Neila Maria Calvacante
Gracy da Costa Andrade	Danielle Maria de Souza Barata
Márcia Cristina da Silva Lobato	Becivaldo Cardoso Ferreira

Art. 3º - Pactuar os seguintes representantes dos gestores municipais da CIB/AP indicados pelo COEGEMAS:

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I	
TITULAR	SUPLENTE
Tartarugalzinho	Pedra Branca
Vitória do Jari	Serra do Navio
Obs: Não tendo municípios de médio porte no Estado, foi acrescentado um município de pequeno porte I.	

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE II	
TITULAR	SUPLENTE
Laranjal do Jari	Oiapoque

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE	
TITULAR	SUPLENTE
Itaubal	Amapá
Obs: Há dois municípios de grande porte no Estado, mas um é a capital, sendo que a capital tem representação própria, foi acrescentado um município de pequeno porte I como suplente.	

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE	
TITULAR	SUPLENTE
Santana	Mazagão

MUNICÍPIOS DA CAPITAL DO ESTADO	
TITULAR	SUPLENTE
Macapá	Porto Grande

Art. 4º - Os representantes da CIB/AP que renunciarem ou não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no ano, sem justificativa formal, será substituído por novo representante indicado por seu respectivo ente, considerando o mesmo porte.

Art. 5º - Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da CIB/AP, deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como, a secretária técnica da CIB, para convocação do suplente, com um prazo anterior de no mínimo 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º - O quórum mínimo exigido para a realização de reunião ordinária, pactuações e negociações do plenário é metade dos membros, assegurada a presença de no mínimo (três) membros representantes de cada esfera.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de junho de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Presidente do COEGEMAS/AP

HASH: 2020-0629-0003-4462

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE JUNHO DE 2020 – CIB/AP

Dispõe sobre a Pactuação do parecer técnico para implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Itauba, enviado através do Memo: 041/2020 – NPB/CPS/SIMS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 68ª Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 26 de junho de 2020, dando cumprimento a suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8742/2013 e alteradas na Lei nº 12435/2011 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e;

CONSIDERANDO que Decreto nº 1809/2020 – GEA,

que estabelece suspensão em todo o território do Amapá das atividades públicas em decorrência da situação de Emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19 e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2020 – SMAS/Itaubal, que encaminha Diagnóstico Situacional para Implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Itauba e;

CONSIDERANDO a Resolução 004/2020 – CMAS/Itaubal, referente a aprovação de implementação de oferta socioassistencial.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o parecer técnico para implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Itauba, enviado através do Memo: 041/2020 – NPB/CPS/SIMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de junho de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Presidente do COEGEMAS/AP

HASH: 2020-0629-0003-4453

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE JUNHO DE 2020 – CIB/AP

Dispõe sobre a Pactuação de Recurso Extraordinário para incremento temporário de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Estado do Amapá, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Estadual de Assistência Social do Amapá, conforme Portaria 378/2020 - MC

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 68ª Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 26 de junho de 2020, dando cumprimento a suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8742/2013 e alteradas na Lei nº 12435/2011 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação

Nacional dos Serviços Socioassistenciais e;

CONSIDERANDO que Decreto nº 1809/2020 – GEA, que estabelece suspensão em todo o território do Amapá das atividades públicas em decorrência da situação de Emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19 e;

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA nº 941/2020, abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113,8 milhões, sendo: **R\$ 2.048,7 milhões para o Ministério da Saúde; R\$ 50,1 milhões para Ministério da Cidadania; e R\$ 14,9 milhões para o Ministério da Educação.** Em todos os casos, os recursos serão integralmente utilizados em despesas relacionadas à situação de emergência resultante da Covid-19, e alocados em programações das respectivas unidades orçamentárias na ação “21C0 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus” e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC no 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS no 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a

transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, onde orienta sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 019//2020 – CEAS/ AP que aprova recurso Extraordinário para incremento temporário de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial da Média Complexidade – PAEFI e LA/PSC; do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar Recurso Extraordinário para incremento temporário de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial da Média Complexidade – PAEFI e LA/PSC; do Estado do Amapá, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Estadual de Assistência Social do Amapá, no **valor de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).**

Artigo 2º - O recurso será na modalidade fundo a fundo aos municípios de Calçoene, no **valor de 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais); Ferreira Gomes, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais); Porto Grande, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais); e Tartarugalzinho, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais);** considerados os serviços socioassistenciais ofertados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), por meio de Cofinanciamento regionalizado, em que se deve utilizar o recurso, conforme disposto na Portaria Conjunta nº 001, de 02 de abril de 2020, e na Portaria/MC no 378/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

Presidente do COEGEMAS/AP

HASH: 2020-0629-0003-4454

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2019-SECULT

Processo nº 16.000.090/2019-SECULT
Pregão Eletrônico nº 028/2018-CLC/PGE
Ata de Registro de Preços nº 028/2018-CLC/PGE

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura
CONTRATADA: Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA – EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto retificar a Cláusula quarta do Contrato supracitado, que se refere a locação de Impressoras Multifuncionais Monocromáticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO: O valor anterior do CONTRATO, que era Estimado em **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)** anuais, passará para **R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, conforme demonstrado no anexo I, deste Termo de Retificação.

O Pagamento das diferenças retroativas deve ocorrer a partir de 30/06/2020.

Macapá/AP, 29 de junho de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2020-0629-0003-4478

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 – NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0005.1852.0076/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP**; Objeto: presente instrumento é contratação emergencial de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos hospitalares para o Centro de Atendimento COVID IV – Hospital Universitário que, durante o período da pandemia, será centro referenciado para enfrentamento e combate ao novo Coronavírus (Covid19), conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.1852.0076/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2002, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de

agosto de 2000, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 2648/2007 e Decreto Estadual nº 5016/2011, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/08, alterado pela Portaria Normativa nº 7/2011, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 054/2020-CPL/COGEC/SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: até 90 (noventa) dias, no período de 16/06/2020 a 16/09/2020. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300301; Fonte 215; Ação: 2658; Plano Orçamentário – PO 000829; Natureza de Despesa nº 339039 – (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Valor Global do Contrato: R\$ 470.590,50 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos). Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE, pela contratada.

Macapá-AP, 22 de junho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0629-0003-4468

PORTARIA Nº 0184/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0053.0304/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **Ruan Santos de Souza**, para em substituição, sem ônus para esta Secretaria, atuar como Diretor da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari, durante o impedimento da titular, **Fátima Mira**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de junho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0629-0003-4465

PORTARIA Nº 0186/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor **José Alberto da Silva Torres Filho** – Coordenador de Gestão dos Recursos do SUS, para em substituição e acumulativamente, sem ônus para esta Secretaria, atuar como Secretário Adjunto do Fundo Estadual de Saúde, durante o impedimento da titular, **Denise Maria Andrade da Silva**, que se ausentará de suas atribuições funcionais, a contar de 29 de junho de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0629-0003-4461

PORTARIA SESA Nº 187/2020

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido na Constituição Estadual, art. 123, Inciso II e no Decreto no 1.722, de 13 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 829, de 27 de março de 2018, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a implantação do Sistema de Processos e Documentos Digitais – PRODOC para gestão e trâmite de documentos e processos administrativos, no âmbito da Secretaria de Saúde – SESA, o qual será regido nos termos desta portaria e do Decreto nº 829, de 27 de março 2018.

Art. 2º Fica estabelecido, no âmbito da SECRETARIA DE SAÚDE DO AMAPÁ-SESA, a obrigatoriedade do uso do Sistema de Processos e Documentos Digitais – PRODOC para expedição dos atos administrativos e processuais.

Art. 3º Ao cadastrar documentos/processos no Sistema PRODOC, cabe ao servidor observar a classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.

Art. 4º Como ferramenta de trabalho, o PRODOC deverá ser acessado diariamente, observando-se as demais regras processuais quanto à tramitação e prazos para conclusão definidos nas normas específicas.

Art. 5º Sempre que houver alteração de lotação, férias, licença de usuário e/ou responsável pela unidade, os setoriais da SESA devem informar à Coordenadoria de Tecnologia (COTEC) para promover a alteração cadastral junto ao sistema com vistas a dar continuidade institucional de serviços do setor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 29 de junho de 2020
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

HASH: 2020-0629-0003-4485

PORTARIA Nº 0188 /2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1852.0077/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Empresa	Nº Contrato	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
Joelson Pimentel dos Santos - ME	012/2020	Distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada e especial transportada)	25/06/2020 a 24/09/2020	Centro de Covid 4 (Hospital Universitário)	Maria Marlene Leão Pantoja

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de junho de 2020.

Macapá, 29 de junho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0629-0003-4486

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 – NGC/SESA
PROCESSO Nº 300101.0005.1852.0077/2020**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME**; **Objeto**: contratação emergencial de empresa especializada na prestação continuada e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionado padrão e especial transportada), destinada à pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos, trabalhadores, plantonistas para o centro de tratamento COVID-19, que será instalado no prédio do Hospital Universitário, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. **Fundamentação legal**: o Processo nº 300101.0005.1852.0077/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2002, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 2648/2007 e Decreto Estadual nº 5016/2011, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/08, alterado pela Portaria Normativa nº 7/2011, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 052/2020-CPL/SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: até 90 (noventa) dias, no período de 25/06/2020 a 24/09/2020. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300301; Fonte 215; Ação: 2658; Plano Orçamentário – PO 000829; Natureza de Despesa nº 339039 – (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). **Valor Global do Contrato: R\$ 996.221,58 (novecentos e noventa e seis mil duzentos e vinte um reais e cinquenta e oito centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS, pela contratada.

Macapá-AP, 27 de junho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0629-0003-4484

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 465-06/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 454/06-2020-CGP/SEAD, de 05/06/2020, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidora, **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira**, Cadastro nº 0102588-0-01, lotada no DGPC:

I - ONDE SE LÊ: 03/07/2020 a 11/08/2020, 14/01/2021 a 12/02/2021 e 03/01/2022 a 01/02/2020.

II - LEIA-SE: 13/07/2020 a 10/08/2020, 04/01/2021 a 01/02/2021 e 03/01/2022 a 31/01/2022

Macapá-AP, 26 de junho de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2020-0629-0003-4480

PORTARIA Nº 466/06-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na (a) DGPC:

SERVIDOR(A) :	Márcia Joelma da Silva Picanço
CARGO :	Agente de Polícia
MATRICULA :	0091711-7-01
QUINQUENIO :	21/12/2007 a 20/12/2012
PERÍODO(S) :	01/07/2020 a 30/07/2020, 01/09/2020 a 30/09/2020 e 01/11/2020 a 30/11/2020.
PROCESSO :	PRODOC nº 130101.0068.1038.6027/2020

Macapá-AP, 26 de junho de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0629-0003-4481

PORTARIA Nº 467/06-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na (a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Cleiton Corrêa Figueiredo**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0088961-0-01
QUINQUENIO : 29/07/2012 a 28/07/2017
PERÍODO(S) : 01/07/2020 a 30/07/2020,
01/12/2021 a 30/12/2021 e 01/12/2022 a 30/12/2022
PROCESSO : PRODOC nº
130101.0005.0277.0697/2020

Macapá-AP, 26 de junho de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0629-0003-4482

PORTARIA Nº 0468/2020-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1154, de 17.04.2018, 1535, de 14.05.2018 e 0422, de 30.01.2019.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e suas retificações e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, o Ofício nº 330202.0008.1582.0206/2020 - DIRETOR/IAPEN, de 18 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 0457/2020 – SEAD, de 16 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte composição:

Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP
1º TEN QOPMC KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA –
Presidente da Comissão

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN
PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO – Vice-
Presidente da Comissão

EDNALDO BARBOSA DE FIGUEIREDO – Membro

MÁRCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA – Membro

CLEBSON GAMA BAIA – Membro

HEMERSON EVANDRO PAIXÃO DA SILVA - Membro

GEISON RAPHAEL BARBOSA PEREIRA – Membro Auxiliar

VALDECI AMORIM DE ALMEIDA – Membro Auxiliar

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA – Membro Auxiliar

EDER LIMA CORREA – Membro Auxiliar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de junho de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração.
Decreto nº 1535/2018.

HASH: 2020-0629-0003-4483

PUBLICIDADE

**DOAR FAZ BEM
PARA O** 
(o seu e de quem precisa)

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

ERRATA DA PORTARIA Nº 061/2020 – UP/COAFI/RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, e tendo em vista a programação de férias de 2020-RURAP,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 061/2020 – UP/COAFI/RURAP de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, DOE nº 7.173 de 21 de maio de 2020, na página 16.

onde se lê:

Art.1º) CONCEDER as férias regulamentares, para usufruto com início no mês de junho de 2020, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados.

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0099771-4-01	ALEX ROBERTO SAWCZUK	01/06/2020	30/06/2020
0965693-6-02	CARLITO TAVARES CORDEIRO	01/06/2020	30/06/2020
0100510-3-01	DANIELLE DA SILVA CORREA FRANCO	01/06/2020	30/06/2020
0099783-8-01	EDILON DINIZ DA SILVA	01/06/2020	30/06/2020
0099655-6-01	ELIELMA SOUSA PINTO BRUFATTI	01/06/2020	30/06/2020
0105903-3-01	ERICA ANTUNES JIMENEZ	17/06/2020	30/06/2020
0034059-6-01	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	01/06/2020	30/06/2020

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0099771-4-01	ALEX ROBERTO SAWCZUK	01/06/2020	30/06/2020
0965693-6-02	CARLITO TAVARES CORDEIRO	01/06/2020	30/06/2020
0100510-3-01	DANIELLE DA SILVA CORREA FRANCO	01/06/2020	30/06/2020
0099783-8-01	EDILON DINIZ DA SILVA	01/06/2020	30/06/2020
0099655-6-01	ELIELMA SOUSA PINTO BRUFATTI	01/06/2020	30/06/2020
0105903-3-01	ERICA ANTUNES JIMENEZ	16/07/2020	30/07/2020

0034059-6-01	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	01/06/2020	30/06/2020
--------------	-------------------------	------------	------------

Macapá (AP), 25 de junho de 2020.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-0629-0003-4467

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 0114 DE 28 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o lançamento/publicação do Edital do Concurso de seleção do Brasão da Polícia Penal do Amapá e institui a Comissão Especial Interna de seleção do Brasão da Polícia Penal do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO a necessidade de legitimar o brasão da corporação recém-criada Polícia Penal do Estado do Amapá (Emenda Constitucional nº 0061, de 04 de março de 2020), através de votação democrática entre os membros da corporação.

CONSIDERANDO a relevância e a seriedade do brasão da corporação para a constituição da identidade visual e para refletir, junto à comunidade, a missão da corporação em servir e proteger a população do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Autorizar o lançamento/publicação do Edital do Concurso do Brasão da corporação Polícia Penal do Amapá, pela Escola de Administração Penitenciária ESAP, nos termos previamente estabelecidos e acordados junto a este Gabinete;

Instituir a Comissão Especial Interna de Seleção do Brasão da Polícia Penal do Amapá, que atuará de acordo com os termos contidos no Edital supracitado, e conterà os membros abaixo relacionados:

Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues- Presidente da Comissão-ESAP- Matrícula 0106488-6-01;

Paulo Magalhaes Monard Nascimento-ESAP – 0106519-0-01;

Márcio Clay Amanajás Tavares-ESAP – 0114953-9-01;

Mayara Michelli Azevedo de Araújo – Gabinete-0114842-7-01;

Antônio Mesquita Machado – SINAPEN – 0106578-5-01.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de junho de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0629-0003-4460

Amapá Previdência

Portaria nº 198/2018 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018.

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 198 de 22 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6807 de 26 de novembro de 2018 – Segunda - feira, com circulação em 28/11/2018, às 17h30.

Macapá, 22 de janeiro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto nº 3243/2018

HASH: 2020-0629-0003-4440

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2020-CAESA

Processo Administrativo nº 3635/2019-CAESA

Protocolo n. 200201.0005.2293.0008/2020

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, designado por meio da Portaria nº 56 de 21/02/2020-CAESA, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará REPETIÇÃO da Licitação na modalidade PREGÃO, na forma, ELETRÔNICA n.º

007/2020-GERAP/NULIC/CAESA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA MECÂNICA, SOLDAGEM, RETIFICAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE LOGÍSTICA DA CAESA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Critério de Julgamento das Propostas: “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até as 09h00min do dia 09/07/2020. Abertura das Propostas: 09h15min, dia 09/07/2020; Abertura da sessão de lances: 10h30min do dia 09/07/2020, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e no site da CAESA www.caesa.ap.gov.br Informações pelo e-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com

Licitação nº 821808

Macapá-AP, 26 de junho de 2020.
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues
Pregoeira/CAESA - Portaria 056/2020

HASH: 2020-0626-0003-4384

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020-CAESA ADESÃO A ARP N. 010/2019-PE/SRP N.057/2019-1º BEC

Processo Administrativo n.º 64039.013393/2019-85-SALC 1º BEC

Protocolo Administrativo Nº 200201.0005.2285.0001/2020-PRODOC/CAESA

Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado **AF HIDROELETRIC EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.096.426/0001-59. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, conforme condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2019-1º BEC – BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, que passa a integrar o presente Contrato, sob a forma de anexo, como se nele fossem transcritos. Fundamento Legal: O presente Contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na Lei n. 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e subsidiariamente. Valor: O valor total global estimado do presente Contrato é de **R\$**

721.500,00 (Setecentos e vinte e um e Quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência contratual é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente. Data de Assinatura: 23/04/2020.

Macapá- AP, 22 de junho de 2020.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH: 2020-0625-0003-4309

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Modifica-se a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 06 de maio de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Conforme previsão na Cláusula Décima Segunda, itens 12.4 e 12.5 do contrato original, aplica-se o reajustamento baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, conforme tabela na fl. 17 dos autos do processo nº 0179/2020 - CAESA parte integrante deste instrumento, correspondendo ao aumento de 4,3% sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)** para **R\$ 4.130,28 (Quatro mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, parte integrante deste instrumento, e em consonância com o art. 57, inciso II, c/c art. 65, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. Data de Assinatura: 06/05/2020.

Macapá- AP, 25 de junho de 2020.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH: 2020-0625-0003-4307

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: **NASAJON SISTEMAS LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Modifica-se a **CLÁUSULA**

SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** a contar do dia 19 de abril de 2020 até o dia 19 de abril de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO CONTRATO:** Conforme previsto na Cláusula Décima Sexta, modifica-se a Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato reajustando o valor mensal de **R\$2.328,33 (Dois Mil Trezentos Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)** para o valor de **R\$ 2.408,63 (Dois Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)** pela variação do IPC acumulado passando o valor anual do contrato de **R\$ 27.939,96 (Vinte e Sete Mil Novecentos Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)** para o valor de **R\$ 28.903,56 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Segunda e Décima Sexta (reajuste de preço) do Contrato Original, nos fundamentos constantes dos autos do Processo Administrativo 198/2020, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** São mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data de Assinatura: 19/04/2020.

Macapá- AP, 25 de junho de 2020.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH:2020-0625-0003-4308

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: **RIO PUBLICIDADE LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Modifica-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** - do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 21 de maio de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Conforme previsão na Cláusula Décima Terceira do contrato original fica reajustado o valor anual estimado do contrato de **R\$ 136.000,00 (Cento Trinta e Seis Mil Reais)** para o valor de **R\$ 143.040,00 (Cento Quarenta e Três Mil, e Quarenta Reais)**. Passando o valor do cm/coluna de R\$ 17,00 para o valor de **R\$ 17,88 (Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto nas Cláusulas do Contrato Original, parte integrante deste instrumento, do Processo Administrativo nº 0181/2020 e em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes

deste Termo Aditivo. Data de Assinatura: 21/05/2020.

Macapá- AP, 25 de junho de 2020.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente

HASH: 2020-0625-0003-4310

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA** – Modifica-se a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência por mais **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar do dia 02/03/2020 a 29/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, estando embasada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme justificativa do despacho a fl. 24, dos autos do processo administrativo protocolado sob o nº 0170/2020, parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. Data de Assinatura: 02/03/2020.

Macapá- AP, 23 de junho de 2020.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente

HASH: 2020-0625-0003-4311

PUBLICIDADE

O QUE É O NOVO CORONAVÍRUS? (COVID-19)

O **coronavírus** faz parte de uma grande família viral que causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais.



SAIBA COMO PREVENIR



cubra sempre o nariz e a boca ao tossir e ao espirrar



utilize lenços descartáveis, jogue-os no lixo após o uso



lave as mãos frequentemente com água e sabão



evite tocar olhos, nariz e boca



não compartilhe objetos de uso pessoal



**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 06/2020 UASG 925306
(Convênio nº 270-2016 MJ)

O Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, Desembargador João Guilherme Lages Mendes, após constatada a regularidade dos atos procedimentais referente ao Processo nº 13400/2017, Pregão nº 06/2020, adjudica o objeto, aquisição de grupo motor gerador a diesel, automático, aberto, trifásico, com potência de 500KVA, tensão de 220/127 Volts, fator de potência de 0,8 e frequência de 60Hz, para aplicação de trabalho e uso alternativo, na Comarca de Santana, para Eletroservice Comercio e Engenharia Ltda, pelo melhor lance de **R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**, e homologa o procedimento licitatório, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Macapá- AP, 24 de junho de 2020.
Desembargador João Guilherme Lages Mendes
Presidente

HASH: 2020-0629-0003-4466

Ministério Público

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 014/2020**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2020 que tem por **objeto(resumo)**: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CAPAS PARA PROCESSO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0003198/2020-50-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte

endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mpap.mp.br . **Dados para dúvidas e esclarecimentos:** Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652(e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 30/06/2020 às 10:00h

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 10/07/2020 às 10:00h

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 10/07/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,

UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0142020

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 26/06/2020
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0629-0003-4464

Publicações Diversas

**PUBLICAÇÃO LICENCIAMENTO PARANAPANEMA
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI**

**PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS EIRELI**
CNPJ: 05.411.176/0006-64

Torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença de Operação para a atividade de Distribuidora de Combustíveis, Álcool, Biodiesel, Gasolina e demais derivados do Petróleo, no endereço Avenida Rio Matapi, S/N, Dist. Industrial, Sala Setor Porto Do Céu, Macapá - AP.

HASH: 2020-0626-0003-4383

